



**EDITAL Nº 001/2019- PARFOR/PREG, DE 11 DE ABRIL DE 2019**

**RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LOTAÇÃO DE  
PROFESSOR EFETIVO (ATIVO E INATIVO) DA UESPI COMO PROFESSOR  
FORMADOR PARA O PARFOR/UESPI – 2019.1**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por intermédio da Coordenação Geral do PARFOR, no uso de suas atribuições legais torna público, conforme o Decreto Federal nº 8.752/09, de 9 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 082/2017, Portaria CAPES nº 159/2017, do Termo de Convênio PARFOR nº 827976/2016 (publicado no DOU nº 120, de 24.06.2016, Seção 3) e do Ofício Circular nº 011/2012 CGEDOC/DEB/CAPES, os critérios para o processo seletivo de Professor Formador para atuar no Programa de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), como bolsista da CAPES.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Seleção será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Geral, Coordenações de Curso do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UESPI e ocorrerá conforme cronograma disposto no **ANEXO I** do presente Edital.

**1.2** O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas, deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à Seleção.

**1.3** Esta Seleção refere-se à oferta de disciplinas para o **1º semestre de 2019**, cujo período letivo intensivo ocorrerá entre **01/07/2019 a 12/08/2019** e a oferta das vagas obedecerá às necessidades constantes no **ANEXO V**.

**1.4** As 244 vagas estabelecidas neste Edital destinam-se aos cursos de 1ª Licenciatura.

| <b>CURSO</b> | <b>MUNICÍPIO</b>                                                              |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Biologia     | Barras, Luzilândia, São Joao do Piauí, São Raimundo Nonato e Valença do Piauí |
| Computação   | Amarante                                                                      |



|                  |                                                                                                                                                                 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Educação Física  | Água Branca, Anísio de Abreu, Beneditinos, Corrente, Cristino Castro, Fronteiras, Luzilândia, Oeiras, Paulistana, Piracuruca, São Joao do Piauí, União e Uruçuí |
| Geografia        | Bom Jesus, Castelo do Piauí, Jose de Freitas, Pedro II, Piripiri e Uruçuí                                                                                       |
| História         | Uruçuí                                                                                                                                                          |
| Letras Espanhol  | Esperantina                                                                                                                                                     |
| Letras Inglês    | Canto do Buriti                                                                                                                                                 |
| Letras Português | Canto do Buriti, União e Uruçuí                                                                                                                                 |
| Matemática       | Luzilândia                                                                                                                                                      |
| Pedagogia        | Água Branca, Anísio de Abreu, Beneditinos, Bom Jesus, Cristino Castro, Currais, Luzilândia, Picos, União e Uruçuí                                               |

**1.5** As vagas remanescentes deste Edital serão ofertadas em um novo processo seletivo para professores efetivos, professores provisórios, técnicos efetivos e professores sem vínculo com a IES.

## 2. INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições serão somente *on-line* no endereço eletrônico: <http://parfor.uespi.br/wordpress/>, a partir das 8h, do dia 22/04/2019, até às 23:59h do dia 26/04/2019.

**2.2** Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

**2.3** A documentação exigida (item 2.9) deverá ser **DIGITALIZADA** em um **ÚNICO ARQUIVO** (contendo, em suas várias páginas, toda a documentação mínima exigida) e salva **exclusivamente** no formato PDF, devendo a mesma ser **ANEXADA e ENVIADA** no próprio formulário *on-line* disponível no sistema de inscrição (endereço eletrônico citado no item 2.1), obedecendo ao limite máximo de 20 *megabytes* por candidato, no sistema de inscrição do processo seletivo (endereço eletrônico <http://parfor.uespi.br/wordpress/>).

**2.4** Uma vez enviada a documentação, o sistema não permitirá reenvio.

**2.5** Não será considerado o envio de documentos pelos correios.



**2.6** Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

**2.7 Poderão participar do Processo Seletivo:**

- a) Professor do quadro permanente da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;
- b) Professor do quadro permanente da UESPI, que: esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE e não esteja afastado integralmente de suas atividades docentes, conforme o Art. 12 da Resolução CONAPLAN nº 001/2014, **“o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer administrativa”**.
- c) Professor aposentado da UESPI que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE.

**2.8 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenha por base a Lei nº 11.273/2006.**

**2.9** Documentação exigida para a homologação da inscrição dos candidatos que se enquadram no **subitem 2.7 a), b) e c)** do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição *on-line* devidamente preenchida;
- b) Cópia digitalizada do último contracheque;
- c) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação;
- d) Cópia digitalizada do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral digitalizada emitida pelo site da Justiça Eleitoral (Não será aceito o Comprovante de Votação);
- f) Currículo Lattes atualizado no ano em curso (com data de atualização expressa na página eletrônica da Plataforma Lattes);
- g) Cópia digitalizada da declaração da coordenação de curso e/ou do diretor de centro onde está lotado de que está em efetivo exercício e ter disponibilidade nas datas referentes ao período **2019.1**, conforme apresentação das disciplinas constantes no



**ANEXO V**, nesta IES, para os candidatos referentes ao subitem **2.7 a) e b)**

- h) Portaria de Afastamento Parcial da IES digitalizada para cursar pós-graduação *stricto sensu*, para os candidatos referentes ao subitem **2.7 b)**;
- i) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para os candidatos portadores de deficiência.

**2.10 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição on-line (digitar link do currículo lattes atualizado, dados pessoais e profissionais) e deverá optar por até 03 (três) disciplinas, conforme o ANEXO V, por ordem de preferência. O candidato, caso seja selecionado, ministrará apenas uma disciplina no período citado no presente edital, de acordo com a demanda dos cursos.**

**2.11** As informações prestadas na Ficha de Inscrição *on-line* ou no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

**2.12** Candidatos que se autodeclararem negros ou portadores de deficiência deverão assinalar o campo correspondente no formulário de inscrição *on-line*;

**2.13** Para subsidiar a análise curricular, conforme **ANEXO III**, será utilizada como referência a primeira opção de disciplina escolhida pelo candidato.

**2.14** Durante o Processo Seletivo poderão ser solicitadas aos candidatos documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes.

**2.15** A Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, que prevê a reserva de vagas para negros será feita quando o número de vagas ofertadas por disciplina for igual ou superior a 3 (três).

**2.16** A Lei nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, estipula o percentual máximo em 20% (vinte por cento) de vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência. Para este Edital a cota será aplicada nas disciplinas que ofertarem 5 (cinco) vagas.

**2.17** O Candidato que declarar ser deficiente deverá anexar, no ato da submissão da inscrição, além dos documentos relacionados no **item 2.9** deste Edital, os especificados no inciso IV do Art. 39 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.



### **3 AS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS**

**3.1** Serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Seletivo (Resolução nº 170, de 13 de junho de 2017).

**3.1.1** Caso a aplicação do percentual estabelecido no **item 3.1** deste Capítulo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**3.1.2** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a auto declaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**3.1.3** A auto declaração terá validade somente para este Seletivo Público.

**3.1.4** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

**3.1.4.1** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Seletivo.

**3.1.5** O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) poderá ser convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de verificação a ser instituída por esta IES.

**3.1.5.1** A comissão de verificação analisará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

**3.1.5.2** A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este seletivo.

**3.1.6** O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária para tanto.

**3.2** O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que obtenha pontuação/classificação necessária para tanto.

**3.2.1** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla



concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.2.2** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas deste seletivo remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**3.2.3** Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento das disciplinas, deverão manifestar opção por uma delas.

**3.2.4** Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta hipótese do **subitem 3.1** fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

## 4 HOMOLOGAÇÃO

**4.1** Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

- a) Não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;
- b) Professores, desta IES, afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, **no período de 01/07/2019 a 12/08/2019**, ou no período em que os componentes curriculares: Prática Pedagógica Interdisciplinar (PPI), Prática de Pesquisa e Estágio Supervisionado ocorrerem;
- c) Professores sem a formação exigida, conforme **ANEXO V**;

## 5 DA SELEÇÃO

**5.1** A Seleção será realizada por meio de análise de currículo lattes e a classificação dar-se-á obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Maior pontuação de acordo com a tabela constante deste Edital (**ANEXO III**);
- b) Caso ocorra empate, será utilizado o critério de maior titulação acadêmica (Doutorado, Mestrado e Especialização);
- c) Caso haja mais de um candidato, com a mesma titulação, concorrendo à mesma vaga, terá prioridade de lotação o candidato que possuir maior idade.





**5.2** Uma vez preenchidas as vagas, considerando a **PRIMEIRA OPÇÃO** dos candidatos selecionados, dar-se-á o preenchimento das remanescentes de acordo com as demais opções sucessivamente, conforme os critérios do item anterior.

**5.3** A lotação do professor poderá ser realizada em local diverso ao constante na ficha de inscrição de acordo com a demanda dos Cursos e anuência do candidato.

**5.4** Após a publicação dos resultados previstos, neste Edital, o candidato poderá entrar com recurso conforme as datas do cronograma do **ANEXO I**, somente através do sistema *on-line* do certame, no endereço eletrônico <http://parfor.uespi.br/wordpress/>.

**5.5** A divulgação dos candidatos selecionados será feita na página eletrônica na data prevista no cronograma do **ANEXO I**. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas na página eletrônica da UESPI (<http://www.uespi.br/site/>) e do PARFOR/UESPI (<http://parfor.uespi.br/wordpress/>), assinadas e homologadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Geral do PARFOR/UESPI.

## **6. DA VINCULAÇÃO AO PROGRAMA**

**6.1** Para vincular-se ao PARFOR/UESPI, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) Ter disponibilidade em ministrar disciplinas **nos finais de semana, férias, recessos escolares, durante a vinculação ao Programa**, conforme subitem 2.9 g);
- c) Ter cumprido todas as atividades previstas e não apresentar pendência com o PARFOR/UESPI (plano de curso, cronograma de atividades, diário, relatório, cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas etc.).

**6.2** O candidato selecionado deverá participar, **OBRIGATORIAMENTE**, do **I Encontro Pedagógico do PARFOR/UESPI** que acontecerá dia 05/06/2019, em Teresina, com programação a ser divulgada posteriormente, conforme **ANEXO II** deste Edital, para conhecimento da logística do Programa, assinatura de Termo de Compromisso, atualização de cadastro e demais esclarecimentos sobre a realização do planejamento de atividades para o semestre letivo 2019.1, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR no âmbito da UESPI.



**6.3** O professor que não comparecer ao **I Encontro Pedagógico do PARFOR/UESPI**, poderá apresentar justificativa *on-line* e, caso seja deferida, deverá participar **OBRIGATORIAMENTE** da segunda Reunião Pedagógica no dia previsto no **ANEXO II**. Não comparecendo a esta será substituído.

**6.4** A não participação do candidato em nenhuma das reuniões de orientação pedagógica previstos implicará na eliminação do certame.

## **7 DO VALOR DAS BOLSAS**

O professor selecionado será vinculado ao PARFOR/UESPI, conforme Portaria da CAPES n 159/2017, e denominado de:

**7.1 Professor Formador I** – Receberá bolsa no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) Ser docente do quadro de efetivos da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica;
- b) Ter sido selecionado pela IES;
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;
- e) Assinar Termo de Compromisso, conforme **ANEXO IV**.

**7.2 Professor Formador II** – Receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) Ser docente do quadro de efetivos da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica;
- b) Ter sido selecionado pela IES;
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) Possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;





e) Assinar Termo de Compromisso, conforme **ANEXO IV**.

**7.3** Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês.

**7.4** A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

**7.5** No âmbito do PARFOR/UESPI, a bolsa CAPES/ UESPI será paga da seguinte forma:

| FUNÇÃO                               |                    | QUANTIDADE DE BOLSAS |
|--------------------------------------|--------------------|----------------------|
| PROFESSOR<br>FORMADOR:               | 30 horas-aula      | 02                   |
|                                      | 50 horas-aula      | 03                   |
|                                      | 60 horas-aula      | 04                   |
|                                      | 75 A 80 horas-aula | 05                   |
|                                      | 90 horas-aula      | 06                   |
| SUPERVISOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO |                    | 04                   |

**7.6** A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o **item 8** se dará mediante o cumprimento de todas as atribuições a que se refere à disciplina.

**7.7** As bolsas dos professores que ministrarão aulas no PARFOR/UESPI serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente informada na ficha de inscrição.

**7.8 As contas correntes elegíveis para recebimento das bolsas concedidas pela CAPES devem levar em consideração as seguintes características para fins de pagamento:**

- a) Não pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- b) Não pode ser conta corrente exclusiva para recebimento de salário;
- c) Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta;
- d) Não pode ser conta poupança.

## **8. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO:**

- a) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR PRESENCIAL;



- b) Elaborar as atividades pedagógicas, plano de curso e plano de atividades a serem desenvolvidas na disciplina, adequando metodologias e materiais didáticos para o bom desenvolvimento da mesma;
- c) Enviar por e-mail o caderno pedagógico para o Coordenador Local, com cópia para o Coordenador de Curso, na data estabelecida no **ANEXO II**. Também deverá entregar impresso o caderno pedagógico ao Coordenador Local no primeiro dia de sua disciplina;
- d) Ministras as aulas conforme carga horária da disciplina e no período estabelecido pela Coordenação Geral e de Curso. Deve ter disponibilidade para ministrar a disciplina também aos **sábados, férias e/ou recessos escolares** durante sua vinculação ao programa;
- e) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Político Pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR PRESENCIAL;
- f) Realizar pelo menos 01 (uma) avaliação escrita individual com os alunos, conforme o planejamento da disciplina, devendo inserir em seu relatório as cópias de 01 (uma) avaliação com a menor nota e 01 (uma) avaliação com a maior nota (com exceção das disciplinas PPI, Estágio Supervisionado e TCC);
- g) Apresentar ao Coordenador Local, ao final da disciplina ministrada, ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes, do desenvolvimento da disciplina e o Diário de Classe devidamente preenchido;
- h) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR PRESENCIAL;
- i) Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

## 9 AS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**9.1** A Seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Examinadora composta por coordenadores de curso desta IES.

**9.2** Não será admitida a inclusão ou complementação de documento após a conclusão da inscrição.

**9.3** O modelo e as orientações para preenchimento de formulários e elaboração do



Caderno Pedagógico, bem como a documentação exigida no item anterior serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://parfor.uespi.br/wordpress/>.

**9.4** O professor ficará impedido de ministrar disciplina durante um semestre pelo **PARFOR** nesta IES quando:

- a) Desistir sem justificativa a partir do 15º dia útil que antecede o início da disciplina que irá ministrar;
- b) Não entregar diário e relatório ao final da disciplina na data estabelecida pela Coordenação;
- c) Não cumprir com qualquer atribuição inerente ao cargo de Professor Formador ou Supervisor de Estágio de acordo com o **item 8** deste Edital.

**9.5** O candidato vinculado ao PARFOR/UESPI que tenha obtido desempenho menor que quatro pontos (numa escala de zero a dez) em dois períodos letivos consecutivos na Avaliação Docente não poderá ser lotado no programa desta IES no período subsequente.

**9.6** A Avaliação Docente, dos dois últimos períodos PARFOR/UESPI, com nota superior a 6.0 (seis) será considerada para pontuação na Análise Curricular (comprovada pelo candidato), conforme **ANEXO III**.

**9.7** A UESPI/CAPES fica autorizada, com base na Resolução nº 13, de 20 de maio de 2010 a cancelar ou suspender o pagamento da bolsa quando constatado que o Professor Formador ou Supervisor de Estágio não cumpriu qualquer uma das atribuições deste edital e das disciplinas ministradas.

**9.8** Não haverá alteração nas datas do quadro de oferta, troca de professores, alteração da ordem das disciplinas para os quais foram selecionados, salvo os casos de necessidade do PARFOR/UESPI.

**9.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenações dos Cursos de Licenciatura do PARFOR/UESPI.

  
Prof. Dr. Pedro Antonio Soares Júnior  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação  
PREG / UESPI  
Matrícula: 131.284-7

  
Eyllian Basilio e Silva  
Coordenadora Geral do Plano Nacional  
de Formação de Professores da  
Educação Básica - PARFOR / UESPI  
Matrícula: 268.408-0

Teresina, 11 de abril de 2019.



## ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2019- PARFOR/PREG

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| ATIVIDADE                                                                                                                        | DATA / PERÍODO     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Lançamento do Edital                                                                                                             | 11/04/2019         |
| Interposição de Recurso contra o Edital (on-line)                                                                                | 12 a 15/04/2019    |
| Resultado(s) da(s) Interposição(ões) do(s) Recurso(s) contra o Edital                                                            | 17/04/2019         |
| Inscrições <i>on-line</i> dos candidatos                                                                                         | 22 a 26/04/2019    |
| Análise das inscrições                                                                                                           | 27 a 30/04/2019    |
| Publicação do Resultado da Homologação das inscrições                                                                            | 02/05/2019         |
| Interposição de Recursos à Homologação das inscrições                                                                            | 03/05/2019         |
| Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos à Homologação das inscrições                                                | 07/05/2019         |
| Publicação do Resultado Final Preliminar                                                                                         | 08/05/2019         |
| Interposição de Recursos ao Resultado Final Preliminar                                                                           | 09/05/2019         |
| Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Final Preliminar                                               | 10/05/2019         |
| Publicação do Resultado Final                                                                                                    | 13/05/2019         |
| Lançamento de Edital das vagas remanescentes para professores provisórios, técnicos efetivos e professores sem vínculo com a IES | Até dia 14/05/2019 |



**ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2019- PARFOR/PREG**  
**CRONOGRAMA DO I ENCONTRO PEDAGÓGICO DO PARFOR/UESPI**

| ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA / PERÍODO                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Reunião pedagógica (por curso) com os <b>professores formadores das disciplinas específicas do curso, supervisores de estágio supervisionado, Práticas Pedagógicas Interdisciplinares - PPI, Trabalho de Conclusão de Curso - TCC</b> . Conhecimento da logística do programa, assinatura do Termo de Compromisso, entrega da Declaração de Disponibilidade, atualização de dados e planejamento de atividades para o semestre letivo, no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI | <b>12/06/2018</b><br><b>(Das 8:00h as 18:00h)</b> |
| Entrega do material de apoio aos professores selecionados (Coordenação Geral do PARFOR).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>12/06/2018</b>                                 |
| Justificativa <i>on-line</i> (apensada de documentos comprobatórios da falta).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>13/06/2018</b>                                 |
| Resultado da justificativa de falta às Reuniões Pedagógicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>14/06/2018</b>                                 |
| 2ª Reunião Pedagógica para os professores formadores e supervisores dos Componentes Curriculares (PPI, Estágio e TCC) que não compareceram à Reunião Pedagógica na data estipulada por este anexo e que tiveram sua justificativa deferida pela Coordenação de Curso.                                                                                                                                                                                                                | <b>17/06/2018</b>                                 |



### ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2019- PARFOR/PREG

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| Ordem        | Títulos, Atividade de Magistério, Participação em Eventos Científicos e outras atividades                                                                                                                                 | Pontos por evento | Total máximo de pontos |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|
| 01           | Doutorado na área                                                                                                                                                                                                         | 30,0              | 30,0                   |
| 02           | Doutorado em áreas afins                                                                                                                                                                                                  | 10,0              | 10,0                   |
| 03           | Mestrado na área                                                                                                                                                                                                          | 15,0              | 15,0                   |
| 04           | Mestrado em áreas afins                                                                                                                                                                                                   | 5,0               | 5,0                    |
| 05           | Especialização na área (4 pontos) e em áreas afins (2,0 pontos)                                                                                                                                                           | -                 | 4,0                    |
| 06           | Publicação de artigo científico com ISBN OU ISSN nos últimos 5 anos.                                                                                                                                                      | 1,0               | 4,0                    |
| 07           | Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou em áreas afins nos últimos 05 anos                                                                                              | 0,5               | 4,0                    |
| 08           | Atuação como coordenador de curso de graduação nos Campi/Núcleos da UESPI (1 ponto/ano)                                                                                                                                   | 1,0               | 4,0                    |
| 09           | Experiência docente no Magistério Superior (3 pontos/semestre)                                                                                                                                                            | 3,0               | 12,0                   |
| 10           | Experiência docente na Educação Básica (1 ponto/ano)                                                                                                                                                                      | 1,0               | 4,0                    |
| 11           | Experiência docente na Disciplina Pleiteada (1 ponto/semestre)                                                                                                                                                            | 1,0               | 4,0                    |
| 12           | Avaliação docente realizada pela Coordenação PARFOR/UESPI referente aos dois últimos períodos<br>Nota de 8,1 a 10 = 2 pontos/avaliação<br>Nota de 6,1 a 8,0 = 1 ponto/avaliação<br>Nota menor ou igual a 6,0 = não pontua | -                 | 4,0                    |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                           |                   | <b>100</b>             |





**ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2019- PARFOR/PREG**

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA**

|                                       |                |                                 |  |
|---------------------------------------|----------------|---------------------------------|--|
| Nome completo:                        |                | CPF:                            |  |
| Data de nascimento:                   | Nacionalidade: | UF e Município de Naturalidade: |  |
| RG/Órgão expedidor/Data de expedição: | Estado Civil:  | Sexo:                           |  |
| Nome da Mãe:                          |                | Nome do Pai:                    |  |
| Endereço Residencial:                 |                | CEP:                            |  |
| Telefone:                             | Celular:       | E-mail:                         |  |

**2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|--|
| IES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | Sigla:                     |  |
| Curso (somente para coordenadores de curso e professores formadores):                                                                                                                                                                                                                                   |  | UF e Município de atuação: |  |
| Função:<br><input type="checkbox"/> Coordenador Geral<br><input type="checkbox"/> Coordenador Adjunto<br><input type="checkbox"/> Coordenador de Curso<br><input type="checkbox"/> Coordenador Local<br><input type="checkbox"/> Professor Formador I<br><input type="checkbox"/> Professor Formador II |  |                            |  |



### 3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

Titulação:

Graduação – Área

---

Especialização – Área

---

Mestrado – Área

---

Doutorado-Área

---

Tempo de exercício no magistério superior:

Tempo de exercício no magistério na educação  
básica:

### 4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Nome do Banco:

Número do Banco:

Número de Agência:

Número da Conta Corrente (Com  
dígito verificador:

### TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Eu (NOME /CPF) \_\_\_\_\_, doravante denominado

**BOLSISTA**, vinculado ao Parfor no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_ celebro junto à

**Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES**, o presente **termo de compromisso**, e declaro que:



- I- Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do Parfor com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da minha bolsa;
- II- Tenho ciência:
- dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como bolsista do Parfor e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, para a função para a qual fui selecionado;
  - que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento;
  - que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e
  - que a atuação como bolsista no Parfor não gera nenhum tipo de vínculo empregatício.
- III- Fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

Data



Universidade Estadual do Piauí – UESPI  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG  
Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de  
Professores da Educação Básica – PARFOR

